



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Secretaria Municipal de Compras Públicas

ABERTURA DE DILIGÊNCIA

Pregão Eletrônico Nº 047/2025

Processo Administrativo: 17556/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS POR ESPECIALIDADES.

Prezados Senhores,

No âmbito do Pregão Eletrônico nº 047/2025, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos por especialidades, após análise dos documentos de habilitação da empresa **ONE GESTAO E SERVICOS LTDA**, identificou-se a necessidade de realização de diligência, com fundamento na Cláusula 7.17 do Edital, amparada pelo art. 64 da Lei nº 14.133/2021, com vistas ao atendimento integral do instrumento convocatório pela empresa.

Assim, solicita-se à empresa que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da publicação desta comunicação na plataforma Pregão online Banrisul, apresente os seguintes esclarecimentos/documentos:

Item 7 – NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

Item 8 – PSIQUIATRIA

Item 13 – TRAUMATOLOGIA/ORTOPEDISTA:

- Esclarecimentos sobre os atestados de capacidade técnica apresentados para esses itens, Considerando a análise técnica verifica-se que os documentos comprovam parcialmente os **dois anos exigidos** de serviços. Dessa forma, nos termos do princípio da busca da verdade material e da possibilidade de saneamento de falhas formais, **solicita-se que apresente esclarecimentos e/ou documentação complementar**, informando de maneira detalhada:
 - a) a **quantidade total de horas** efetivamente executadas e que se pretende comprovar com os **atestados apresentados para esses itens**;
 - b) o **período de execução** dos serviços correspondentes;
 - c) a **forma de contabilização das horas** (carga horária diária, semanal ou mensal);
 - d) eventual **documento comprobatório** que sustente as informações prestadas (contrato, relatórios de execução, ordens de serviço, entre outros).

O não atendimento à presente diligência no prazo estipulado poderá implicar na desclassificação da empresa, conforme previsto na legislação vigente.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais, subscrevo-me

Nova Santa Rita, 18 de dezembro de 2025.

João Alberto Eliseu da Silva
Pregoeiro

